

## COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS

### TERMO DE COMPROMISSO:

**PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.788, DE 25.09.2008.**

A ESCOLA \_\_\_\_\_, CNPJ. Nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone:( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, doravante denominada ESCOLA, neste ato representada pelo seu Diretor autoriza e concede a \_\_\_\_\_ matrícula nº \_\_\_\_\_, telefone nº ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_, do Curso Superior de Licenciatura em Matemática, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, a seguir denominado estagiário(a), um período de estágio obrigatório e supervisionado, em suas dependências, de acordo com as normas e condições seguintes:

01. À ESCOLA, campo de estágio, caberá a fixação dos locais, datas e horários em que se realizarão as atividades do estagiário, expressas pela programação de estágio elaborada de comum acordo com o estagiário;

02. O estágio será realizado na sala de aula.

03. O ESTÁGIO terá carga horária semanal, obedecendo ao seguinte período letivo:

- P5 - ESTÁGIO I = 100 horas semestrais;
- P6 - ESTÁGIO II = 100 horas semestrais;
- P7 - ESTÁGIO III = 100 horas semestrais;
- P8 - ESTÁGIO IV = 100 horas semestrais;

04. O ESTÁGIO deverá cumprir carga horária semestral estabelecida neste termo, obrigando-se a comunicar à ESCOLA, em tempo hábil, da sua impossibilidade de fazê-lo;

05. Pelas reais e recíprocas vantagens técnicas e administrativas, a ESCOLA designará o professor Supervisor do Estágio;

06. O IFPB designará um professor orientador de estágio no acompanhamento das atividades desenvolvidas;

07. Cabe à ESCOLA fazer cumprir junto ao ESTAGIÁRIO as tarefas abaixo relacionadas:

- Observação em sala de aula;
- Construção do plano de intervenção para o ensino da matemática;
- Encontro pedagógico com o professor de sala;

08. O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir as normas internas da ESCOLA, observando as Normas Regulamentadoras do Estágio Curricular do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, as quais o estudante declara expressamente conhecer;

09. O ESTAGIÁRIO responderá pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas ou das constantes no presente Termo de Compromisso;

10. O ESTAGIÁRIO não terá direito a Bolsa-Auxílio;

11. Quando, em razão da programação de estágio, o ESTAGIÁRIO ficar sujeito a despesas que normalmente não teria, a ESCOLA providenciará o seu reembolso, observando as normas internas existentes a respeito;

12. O ESTAGIÁRIO estará protegido contra acidentes pessoais sofridos no local do estágio, mediante apólice **82203150** de seguro coletivo a ser pago pelo IFPB, da Companhia de Seguros **Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A**;

13. O ESTÁGIO terá a duração mínima como definido no item 3, correspondente a cada semestre;

14. O ESTAGIÁRIO declara concordar com as normas internas da ESCOLA, quanto ao acompanhamento, avaliação de desempenho e aproveitamento;

15. Nos termos do Art.3º da lei 11788 de 25/09/2008, o ESTAGIÁRIO não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a ESCOLA.

E estando de comum acordo, é firmado o presente termo, assinando a ESCOLA, o ESTAGIÁRIO e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA como interveniente.

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELA ESCOLA  
(assinatura e carimbo)

\_\_\_\_\_  
ESTAGIÁRIO

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELO ESTAGIÁRIO  
(quando menor)

\_\_\_\_\_  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PROFESSOR ORIENTADOR (IFPB): \_\_\_\_\_  
(Informar o nome completo)

PROFESSOR ORIENTADOR (ESCOLA DO ESTÁGIO)

NOME: \_\_\_\_\_

E-MAIL : \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

O ESTÁGIO FOI APROVADO E REGISTRADO SOB O Nº \_\_\_\_\_

INÍCIO DO ESTÁGIO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

TÉRMINO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_